

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 002/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 18/02/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.166.749/0001-10 neste ato representada pelo Senhor **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Campinas/SP, CEP 13.061-211, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [50977526](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103092062](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [103442380](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103834299](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00015735/2018-35](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 06 (seis) meses**; a partir de **15/02/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 978.774,66 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

1.1.2.1. O valor contratual para 12 (doze) meses permanece no montante de R\$ 1.957.549,32 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [72632308](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103754569](#)) e Nota de Empenho nº :

2023NE00204(Doc. SEI/GDF nº: [104339423](#)), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho nº **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**, Fonte de Recurso nº: **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2019 - ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº [18212717](#)), qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**

JOÃO LUIS DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Castro, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/02/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/02/2023, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 104319664](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104319664) código CRC= **9C93ED41**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00015735/2018-35

Doc. SEI/GDF 104319664

---

Criado por [84000735906](#), versão 17 por [8400074929X](#) em 26/01/2023 16:25:03.